



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 2011/2022

São Luís, 17 de janeiro de 2022

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira - Vice-Presidente
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Corregedor
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho - Presidente
- Conselheiro Álvaro César de França Ferreira
- Conselheiro Marcelo Tavares Silva
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-Geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário Geral
- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretária de Gestão
- Renan Coelho de Oliveira - Secretário de Tecnologia e Inovação
- Fábio Alex Costa Rezende de Melo - Secretário de Fiscalização
- Francisco Moreno Dutra - Gestor da Unidade de Gestão de Pessoas
- Iuri Santos Sousa - Coordenador de Licitação e Contratos
- Guilherme Cantanhede de Oliveira - Supervisor do Diário Oficial Eletrônico
- João da Silva Neto - Chefe da Unidade de Controle Interno

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
Presidência	2
Portaria	2
Gabinete dos Relatores	4
Edital de Citação	4
Despacho	9
Secretaria de Gestão	9
Outros	9
Portaria	9

Presidência**Portaria****PORTARIA TCE/MA N.º 67, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.**

Estabelece o sistema de teletrabalho parcial dos servidores, estagiários e terceirizados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, decorrente do aumento de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infecciosa Viral) e do surto de Influenza (H3N2).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), vírus causador da doença denominada COVID-19 e o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o Estado do Maranhão está em estado de calamidade pública (Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, o qual foi reiterado longo dos anos de 2020 e 2021 e que a última declaração de calamidade pública se deu pelo Decreto Estadual nº 37.660, de 03 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com surgimento de novas variantes, bem com a existência concomitante da contaminação pelo vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade premente de resguardar membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em respeito às recomendações de prevenção de contágio do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde;

CONSIDERANDO a necessária continuidade do serviço público de Controle Externo que afeta este Tribunal e seu compromisso de cumprir sua missão constitucional de fiscalizar a adequada aplicação dos recursos públicos, fornecendo respostas efetivas à sociedade maranhense no que se refere à sua atuação,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o regime de teletrabalho parcial, sob o sistema de revezamento dos servidores, estagiários e terceirizados no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, sempre que a natureza das atribuições do cargo, emprego ou função permitirem.

§ 1º A adoção do sistema de teletrabalho parcial previsto no caput deste artigo fica a critério dos Secretários deste TCE/MA, que decidirão de acordo com as características peculiares de cada Secretaria e desde que sejam observados todos os protocolos sanitários de prevenção.

§ 2º O sistema de teletrabalho parcial previsto no caput deste artigo funcionará diariamente, com, no mínimo 2 (dois) servidores na modalidade presencial, por unidade administrativa, e os demais servidores do setor deverão

permanecer em regime de teletrabalho.

§ 3º Os Secretários farão o acompanhamento e o monitoramento da produtividade de seus servidores visando o atendimento das metas estabelecidas.

§ 4º Os servidores em teletrabalho parcial ficarão à disposição da Administração durante o horário de expediente.

Art. 2º Durante o período de vigência desta Portaria ficam disponíveis os canais de atendimento abaixo relacionados:

I – SEPRO: sepro@tce.ma.gov.br; Contato (98) 2016 6093;

II – SEFIS: atendimento.fiscalizacao@tce.ma.gov.br; Whatsapp (98) 2016 6064;

III – CADJUR: Contato (98) 2016 6093;

IV – SETIN: setin@tce.ma.gov.br; Whatsapp (98) 2016 6084.

Art. 3º Esta portaria terá vigência no período de 20 de janeiro a 25 de fevereiro de 2022.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 13 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

PORTARIA TCE/MA N.º 68, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre medidas temporárias de prevenção no âmbito do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, decorrente do aumento de casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 – Doença Infeciosa Viral) e do surto de Influenza (H3N2).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições regimentais, legais e constitucionais,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS), em 11 de março de 2020, declarou pandemia causada pelo novo Coronavírus (Sars-Cov-2), vírus causador da doença denominada COVID-19 e o Ministério da Saúde decretou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), conforme Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que, desde 2020, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19, o Estado do Maranhão está em estado de calamidade pública (Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, o qual foi reiterado longo dos anos de 2020 e 2021 e que a última declaração de calamidade pública se deu pelo Decreto Estadual nº 37.660, de 03 de janeiro de 2022);

CONSIDERANDO o atual momento da pandemia, com surgimento de novas variantes, bem com a existência concomitante da contaminação pelo vírus da Influenza (H3N2);

CONSIDERANDO a necessidade premente de resguardar membros, servidores, estagiários e prestadores de serviços do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em respeito às recomendações de prevenção de contágio do Ministério da Saúde, Organização Mundial de Saúde (OMS) e demais autoridades sanitárias e de saúde;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o funcionamento das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, de modo a causar o mínimo de impacto às partes responsáveis e aos usuários dos produtos e serviços do Tribunal;

CONSIDERANDO os recursos de tecnologia da informação e a possibilidade de realização de serviços mediante teletrabalho,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas, até o dia 25 de fevereiro de 2022:

I - a visitação pública às dependências do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

II - o atendimento presencial que possa ser prestado por meio eletrônico e/ou telefônico;

III - as capacitações e viagens de caráter administrativo de servidores, Conselheiros, Conselheiros-Substitutos e Membros do Ministério Público de Contas, para fora do estado do Maranhão;

IV - o uso das dependências de ensino da Escola Superior de Controle Externo, especialmente do auditório Interventor Saturnino Bello.

Art. 2º O atendimento ao público dar-se-á preferencialmente por meio eletrônico e/ou telefônico disponível pelos canais de atendimento abaixo relacionados:

I – SEPRO: sepro@tce.ma.gov.br; Contato (98) 2016 6093;

II – SEFIS: atendimento.fiscalizacao@tce.ma.gov.br; Whatsapp (98) 2016 6064;

III – CADJUR: Contato (98) 2016 6093;

IV – SETIN: setin@tce.ma.gov.br; Whatsapp (98) 2016 6084.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, anote-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís/MA, 14 de janeiro de 2022.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Presidente

Gabinete dos Relatores

Edital de Citação

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Antônio Amarildo dos Santos Holanda – Secretário Municipal de Obras

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Antônio Amarildo dos Santos Holanda, ex-Secretário Municipal de Obras, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Ismael Sousa Brito – Secretário Municipal de Agricultura

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com

prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Ismael Sousa Brito, ex-Secretário Municipal de Agricultura, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todosos efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Joel de Sousa – Secretário Municipal de Administração

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Joel de Sousa, ex-Secretário Municipal de Administração, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todosos efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Aécio Pereira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitação

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento

Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Aécio Pereira Santos, ex-Presidente da Comissão Permanente de Licitação, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Branca Sousa Silva – Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Sra. Branca Sousa Silva, ex-Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Cristina Oeiras Modesto – Secretária Municipal de Saúde

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Sra. Cristina Oeiras Modesto, ex-Secretária Municipal de Saúde, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: Patrícia Fernandes da Fonseca – Secretária Municipal de Educação

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Sra. Patrícia Fernandes da Fonseca, ex-Secretária Municipal de Educação, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva

Relator

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de trinta dias

Processo nº 8390/2019

Natureza: Denúncia

Exercício financeiro: 2019

Entidade: Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Maranhão

Denunciante: Cidadão

Denunciado: Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. Emmanuel da Cunha Santos Aroso Neto, ex-prefeito, para os atos e termos do Processo nº 8390/2019, que trata de Denúncia instaurada contra a Prefeitura de Alto Alegre do Maranhão, exercício financeiro de 2019, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 682/2020-NUFIS2/LIFIS10, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 682/2020-NUFIS2/LIFIS10 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/01/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de trinta dias

Processo nº 4593/2018

Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta

Exercício financeiro: 2017

Entidade: Prefeitura de Governador Nunes Freire

Responsável: José Antônio Lima Lopes – Secretário Municipal de Cultura

O Conselheiro Marcelo Tavares Silva, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a todos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Sr. José Antônio Lima Lopes, ex-Secretário Municipal de Cultura, para os atos e termos do Processo nº 4593/2018, que trata da Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta do Município de Governador Nunes Freire, exercício financeiro de 2017, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 21372/2021, constante no mencionado processo, vez que apresenta endereço válido no cadastro de jurisdicionados deste Tribunal e teve correspondência devolvida pelos Correios. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do artigo 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo corpo técnico. O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e afixado, juntamente com cópia do Relatório de Instrução nº 21372/2021 na portaria da sede deste Tribunal de Contas, situado na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n.º, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta cidade de São Luís/MA, em 13/1/2022.

Conselheiro Marcelo Tavares Silva
Relator

Despacho

Processo nº 4853/2018 – TCE/MA (Processo Eletrônico)
Natureza: Tomada de Contas dos Gestores da Administração Direta
Exercício financeiro: 2017
Entidade: Município de Presidente Dutra/MA
Interessado: Juran Carvalho de Souza - ex-Prefeito
Procurador constituído: Ilan Kelson de Mendonça Castro – OAB/MA nº 8063-A
Assunto: Prorrogação de Prazo

DESPACHO nº 27/2022-GCONS04/ESC

Ante o disposto no § 4º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal, DEFIRO o pedido de prorrogação de prazo formulado nos autos do processo em epígrafe, porque tempestivo, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia seguinte ao vencimento do prazo inicial, a fim de que o interessado providencie as informações mencionadas no Relatório de Instrução nº 21195/2021.

Dar ciência às partes, por meio de publicação desta decisão no Diário Oficial Eletrônico desta Corte de Contas.

São Luís, (MA), 13 de janeiro de 2022.

Conselheiro Edmar Serra Cutrim
Relator

Secretaria de Gestão

Outros

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021/SEPLAD-PARÁ. PREGÃO ELETRÔNICO SEPLAD/DGL/SRP Nº 007/2020 - PROCESSO PAE Nº 2020/256855, PROCESSO TCE/MA Nº 7945/2021; PARTES: ÓRGÃO GERENCIADOR - SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ – SEPLAD/PA. ÓRGÃO PARTICIPANTE “A POSTERIORI” - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO – TCE/MA.BENEFICIÁRIA – CLARO BRASIL S.A. . OBJETO: registrar os preços destinados a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) para atender ao Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on- line que permita a visualização e gerenciamento de todas as linhas móveis contratadas e faturas do Plano Corporativo, além da cessão, em regime de comodato, de aparelhos telefônicos móveis, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, assim como a transmissão de dados para acesso à internet, incluindo todo o suporte técnico eventualmente necessário para estes serviços e o fornecimento de sistema de Business Intelligence (BI), de acordo com as condições e especificações do Edital do Pregão Eletrônico SEPLAD/DGL/SRP Nº. 007/2020. VALOR: O valor global (12 meses) do contrato de Adesão é de R\$ 83.563,20 (oitenta e três mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013. AUTORIZAÇÃO: Conselheiro Joaquim Washington Luizde Oliveira , Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 07/01/2022. São Luís (MA), 14 de janeiro de 2022. José Jorge Mendes dos Santos – SUPEC/COLIC-TCE/MA.

Portaria

PORTARIA TCE/MA Nº 074, DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar para o período de 07/03 a 05/04/2022, 30 (trinta) dias das férias regulamentares do exercício 2021, da servidora Jaciara Ferreira Dantas, matrícula nº 6270, Auxiliar de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Secretário-Executivo de Sessões, anteriormente concedidas pela portaria nº 784/2021.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 08 de novembro de 2021.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 66, DE 13 DE JANEIRO DE 2022.

Interrupção e remarcação de férias servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper a partir de 17/01/2022, as férias regulamentares relativas ao exercício 2021, da servidora Célia Francisca Silva Lima, matrícula nº 14290, Auxiliar de Administração da Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão - CAEMA ora exercendo a Função Comissionada de Assistente de Gabinete da Presidência deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 673/2021, devendo retornar ao gozo dos 16 (dezesesseis) dias, no período de 04/07/2022 a 19/07/2022, conforme Memorando nº 03/2022-GCONS05/ESC. Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 13 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 71 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Interrupção de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, a partir de 18/01/2022, 15 (quinze) dias das férias regulamentares exercício 2020, da servidora Margarida Rosa Bessa Albino de Alencar, matrícula nº 9423, Técnico Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela Portaria nº 627/2021, devendo retornar ao gozo no período de 11/02/2022 a 25/02/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 73 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Suspensão e remarcação de férias servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias regulamentares, exercício de 2022, do servidor Rodolpho Layme Falcao Júnior, matrícula nº 11221, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, ora exercendo a Função Comissionada de Assessor de Conselheiro Substituto II, anteriormente concedidas pela portaria nº 880/2021, devendo retornar ao gozo dos 30 (trinta) dias nos períodos 07/03/2022 a 21/03/2022 (15 dias) e 02/01/2023 a 16/01/2023 (15 dias).

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 69 DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 30 (trinta) dias das férias regulamentares, exercício de 2022, da servidora Karla Herlanger Lima Barreto, matrícula nº 7575, Auditora Estadual de Controle Externo, ora exercendo a Função Comissionada de Líder de Fiscalização deste Tribunal, anteriormente alteradas pela portaria nº 17/2022, ficando o gozo para os períodos de 01 a 10/02/2022 (10 dias) e de 11 a 30/07/2022 (20 dias)

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 14 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão

PORTARIA TCE/MA Nº 75 DE 17 DE JANEIRO DE 2022.

Alteração de férias do servidor.

O(A) SECRETÁRIO(A) DE GESTÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1328, de 27 de novembro de 2019, e Resolução nº 305, de 19 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar 21 (vinte e um) dias das férias regulamentares, exercício de 2021, do servidor Luiz Frederico Ribeiro Guerra, matrícula nº 9001, Auditor Estadual de Controle Externo deste Tribunal, anteriormente concedidas pela portaria nº 730/2021, devendo retornar ao gozo dos 21 (vinte e um) dias nos períodos de 19/01 a 28/01/2022 e de 03/03 a 13/03/2022, conforme Memorando-SETIN.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 17 de janeiro de 2022.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Gestão